

ANEXO 01 - PROJETO BÁSICO

Órgão Responsável: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Responsável Pelo Projeto: João Carlos Cândido de Paulo

Função: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

Obs.: Está apenso a este projeto, o Projeto Básico de Engenharia, que deverá ser acostado aos anexos do edital.

JUSTIFICATIVA:

O Principal objetivo deste serviço é oferecer a população meruoquense, melhorias quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, melhorando o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

Diante da necessidade constatada, a Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo propôs-se licitar o objeto em referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Com relação à licitação deverá ser plenamente adotada a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as demais condições mínimas exigidas, e sendo o prazo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias e todas as normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO CUSTO ESTIMADO DA DESPESA:

Conforme orçamento da engenharia, o custo está estimado em **R\$ 4.696.217,98 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, conforme projeto básico.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

A despesa será consignada na seguinte classificação orçamentária:

0501.15.451.0332.1.005	Pavimentação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos
------------------------	---

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação econômico-financeira, a saber:

Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

A boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:



LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Certidão Negativa de falência ou concordata devendo a mesma ser expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica e estar devidamente válida.

Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

a) Apresentação de Certidão de Registro da empresa e do responsável técnico (engenheiro civil), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede do proponente.

a.1) Comprovação de que a LICITANTE possui como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil), reconhecido(s) pelo CREA;

a.2) A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, será feita através de um dos seguintes documentos:

I – Ato constitutivo e/ou aditivo que comprove que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente é sócio cotista da empresa licitante;

II – Cópia autenticada em cartório da página do Livro "Registro de Empregados" ou carteira de trabalho ou Contrato Particular de Prestação de Serviços da empresa que comprove a vinculação do profissional junto à empresa licitante.

b) CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

b.1) Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

b.1.1) Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019 (ESPESSURA DE 5CM)	QUANT. MÍNIMA EXECUTADA: 1.156,25 M³
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE TxKM), AF. 07/2020 DMT=38,00KM (USINA A OBRA)	QUANT. MÍNIMA EXECUTADA: 96.662,50 TxKM

c) CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

c.1) Atestado de capacitação técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a empresa executou satisfatoriamente objeto compatível em características com o objeto da presente licitação.

c.2) para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	QUANT. MÍNIMA EXECUTADA: 1.156,25 M³
--	--------------------------------------



(ESPESSURA DE 5CM)	QUANT. MÍNIMA EXECUTADA: 96.662,50 TxKM
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE TxKM), AF. 07/2020 DMT=38,00KM (USINA A OBRA)	

d) Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

e) É vedado a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

f) Declaração de que a empresa licitante, através de seu responsável legal e/ou técnico, devidamente qualificado, tem conhecimento de todas as informações das condições e dos locais e cercanias onde serão executados os serviços;

g) Indicação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da licitante, de equipe técnica, equipamentos e maquinários destinados à execução do objeto contratual.

h) Declaração que dispõe ou que refine condições para dispor de Licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento Asfáltico fornecida por Órgão Ambiental competente, conforme as resoluções do CONAMA de N° 006 de 24 de janeiro de 1986 e de N° 237 de dezembro de 1987, conforme previsto nos instrumentos que regem a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal N° 16.938/81;

h.1) Caso a usina de asfalto seja própria, anexar documento(s) de comprovação de propriedade;

h.1.2) Caso a usina de asfalto seja locada, anexar contrato de locação (com reconhecimento de firma dos assinantes) entre a licitante e a empresa fornecedora de Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CAUQ, acompanhado de documento(s) que comprove(m) a devida representação legal da empresa fornecedora de CAUQ;

h.1.3) Caso a usina de asfalto não seja própria e nem locada, a licitante deverá apresentar um termo de compromisso assinado pelo representante legal da usina (com identificação do assinante e com firma reconhecida em cartório competente, acompanhado de documento que comprove a sua representação legal junto a empresa fornecedora de CAUQ) com a licitante para fornecimento do concreto asfáltico (CAUQ), explicitando o atendimento para a obra objeto deste certame, com a sua respectiva licença operacional;

OBS.: Serão aceitas licenças que estejam em processo de renovação, desde que seja(m) apresentado(s) o(s) devido(s) protocolo(s) do processo de renovação, comprovando o(s) tramite(s) do processo.

JUSTIFICATIVA: Segundo Agravo 36 do Parecer nº TC 037.311/2011-5 do TCU: É do entendimento da Corte Constitucional, segundo a jurisprudência resgatada, que a cobrança de licenciamento ambiental prévio não configura condição abusiva imposta ao licitante, podendo haver tal previsão nos editais. Depreende-se que de forma razoável, o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável é responsabilidade de todos, inclusive do Estado, em suas diversas atribuições. Esse princípio busca harmonizar a atuação da economia com a preservação do equilíbrio ecológico. Além disso, tendo em vista que a exigência de o licenciamento ambiental em questão, não ser diretamente relacionada ao licitante, mas ao fornecedor dos materiais que serão utilizados, nas obras, é possível concluir que esse requisito não obsta, impede ou dificulta qualquer empresa interessada em participar da licitação.

OUTROS DOCUMENTOS:

Para posterior prestação de contas junto aos órgãos competentes, as licitantes deverão apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital;



b) Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública;

c) Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que impeça sua contratação

e) Declaração quanto às atividades econômicas da empresa.


DA DURAÇÃO DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO:

O contrato vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, encaminho o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

Meruoca-CE, 17 de agosto de 2023.


João Carlos Cândido de Paulo
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

LOCAL: SEDE E LOCALIDADES - MERUOCA - CE

TABELA DA SEINFRA 27.1 / SINAPI 05/2023

Encargos Sociais: 83,85%

PLANILHA DO ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (28,29% / 16,32%)	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M ²	12,00	R\$ 151,47	R\$ 184,32	R\$ 2.331,84
							R\$ 2.331,84
2.0		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO					
2.1	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C/PINTURA DE LIGAÇÃO	T	36,93	R\$ 3.474,04	R\$ 4.041,00	R\$ 149.234,13
2.2	100966	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (FORTALEZA 265KM)	TXKM	9.786,45	R\$ 1,39	R\$ 1,78	R\$ 17.419,88
3.0		REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ					
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (STRANSF)	M ²	46.250,00	R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 12.950,00
3.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 (ESPESURA DE 5CM)	M ³	2.312,50	R\$ 1.389,50	R\$ 1.774,89	R\$ 4.104.433,13
3.3	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 DMT= 38,00 KM (USINA A OBRA)	TXKM	193.325,00	R\$ 1,65	R\$ 2,12	R\$ 409.849,00
						TOTAL	R\$ 4.696.217,98

QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- > DISTÂNCIAS ENTRE SOBRAL E APRAZIVEL (USINA) = 31,0Km
- > DISTÂNCIAS ENTRE APRAZIVEL (USINA) E MERUOCA (OBRA) = 38,0Km
- > DISTÂNCIAS ENTRE FORTALEZA E MERUOCA (OBRA) = 265,0Km
- > DISTÂNCIAS ENTRE FORTALEZA E APRAZIVEL (USINA) = 260,0Km

MERUOCA - CE, JULHO 2023

Genaro Epitácio M. Castro
Fco Dyrain R. Caldeira
Engenheiro Civil
CREA/CE 148174-D



LOCAL, SEDE E LOCALIDADES - MERUOCA - CE
TABELA DA SEINFRA 27,1 / SINAPI 05/2023
Encargos Sociais: 83,85%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA PADRAO DE OBRA	4,00	M	Placa de identificação da obra locado na Sede da cidade
	Largura =	3,00	M	
	Altura =	1,00	UNID.	
	Quantidade =	12,00	M²	
	Area =			
2.0	AQUIZIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO			
2.1	EMULSAO ASFALTICA RR 2C P/PINTURA DE LIGAÇÃO	46.250,00	M²	Material Asfáltico para o serviço da camada de ligação entre a base e o revestimento CBUQ Largura Média 5,00m x 9.250,00m
	Area conforme quadro resumo anexo =	0,0008	L/M²	
	Taxa de consumo	0,9980	KG/L	
	Taxa Densidade	36,93	T	
	Peso =			
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (FORTALEZA 285KM)	36,93	T	Distância entre Fortaleza A Meruoca (Obra) do material do item 2.1
	Peso igual ao item anterior =	265,00	KM	
	Distância Média de Transporte	9.786,45	TXKM	
	Tonelada x Quilometragem			
3.0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ			
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	46.250,00	M²	Aplicação de camada de ligação entre a base e o revestimento Asfáltico
	Area conforme quadro resumo anexo =	1,00	UNID.	
	Quantidade de banho =	46.250,00	M²	
	Area =			
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESURA DE 5CM)	46.250,00	M²	Aplicação de Camada de Revestimento Asfáltico (Observação: Espessura de 5cm)
	Area conforme quadro resumo anexo =	0,05	M	
	Espessura =	2.312,50	M³	
	Volume =			
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 DMT= 36,00 KM (USINA A OBRA)	2.312,50	T	Transporte do Concreto Betuminoso da Jazida até local de Usina do CBUQ da Usina até a obra do item 3.2
	Volume do concreto betuminoso (mistura) =	2,2000		
	Coefficiente de multiplicação = taxa da densidade da massa	5,087,50	T	
	Peso =	38,00	KM	
	Distância Média de Transporte	193.325,00	TXKM	
	Tonelada x Quilometragem			

MERUOCA - CE, JULHO 2023

Caraco Iguaçu J. Caliano
Fco Normm R. Caliano
Engenheiro Civil
CREA/CE 348071-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Urbanismo

LOCAL: SEDE E LOCALIDADES - MERUOCA - CE
 TABELA DA SEINFRA 27 / 1 / SINAPI 05/2023
 Encargos Sociais: 83,85%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)	PESO (%)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.331,84	0,05%	100,00%	2.331,84										
2.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO	4.527.232,13	96,40%	9,00%	407.450,89	8,00%	362.178,57	9,00%	407.450,89	8,00%	362.178,57	9,00%	407.450,89	8,00%	362.178,57
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO	166.654,01	3,55%	9,00%	14.998,86	8,00%	13.332,32	9,00%	14.998,86	8,00%	13.332,32	9,00%	14.998,86	8,00%	13.332,32
TOTAL PARCIAL		4.684.217,98	100,00%	9,00%	424.781,59	8,00%	377.510,89	9,00%	424.781,59	8,00%	377.510,89	9,00%	424.781,59	8,00%	377.510,89
TOTAL GERAL		4.684.217,98	100,00%	9,00%	424.781,59	8,00%	377.510,89	9,00%	424.781,59	8,00%	377.510,89	9,00%	424.781,59	8,00%	377.510,89
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)	PESO (%)	240 DIAS		300 DIAS		360 DIAS		390 DIAS		450 DIAS		510 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESURA DE 5CM).	2.331,84	0,05%												
2.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO	4.527.232,13	96,40%	9,00%	407.450,89	8,00%	362.178,57	8,00%	362.178,57	8,00%	362.178,57	8,00%	362.178,57	8,00%	362.178,57
3.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO	166.654,01	3,55%	9,00%	14.998,86	8,00%	13.332,32	8,00%	13.332,32	8,00%	13.332,32	8,00%	13.332,32	8,00%	13.332,32
TOTAL PARCIAL		4.684.217,98	100,00%	9,00%	424.781,59	8,00%	377.510,89	8,00%	377.510,89	8,00%	377.510,89	8,00%	377.510,89	8,00%	377.510,89
TOTAL GERAL		4.684.217,98	100,00%	9,00%	424.781,59	8,00%	377.510,89	8,00%	377.510,89	8,00%	377.510,89	8,00%	377.510,89	8,00%	377.510,89

MERUOCA - CE, JULHO 2023

Glencio Elysson M. Cardoso
 Fca. Diogenes M. Cardozo
 Engenheiro Civil
 CREANCE 348071-D



f

LOCAL: SEDE E LOCALIDADES - MERUOCA - CE
TABELA DA SEINFRA 27.1 / SINAPI 05/2023
Encargos Sociais: 83,85%



COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS

Administração Central (AC)	3,80%
Lucro (L)	6,64%
Despesas financeiras (DF)	1,02%
Seguros (S)	0,24%
Garantias (G)	0,08%
Riscos (R)	0,50%
Tributos (I)	12,15%
ISS	4,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	4,50%

BDI Calculado = 28,29%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC	Taxa de rateio da administração central
S	Taxa representativa de seguros
R	Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
G	Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
DF	Taxa representativa de despesas financeiras
L	Lucro bruto
I	Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)

MERUOCA - CE, JULHO 2023

Genaro Espinoza M. Cortez
Genaro M. Cortez
Engenheiro Civil
CREACE 348071-D

J



LOCAL: SEDE E LOCALIDADES - MERUOCA - CE
TABELA DA SEINFRA 27.1 / SINAPI 05/2023
Encargos Sociais: 83,85%

COMPOSIÇÃO DE BDI AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Administração Central (AC)	1,50%
Lucro (L)	3,50%
Despesas financeiras (DF)	0,85%
Seguros (S)	0,24%
Garantias (G)	0,06%
Riscos (R)	0,56%
Tributos (I)	8,15%
ISS	0,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	4,50%

BDI Calculado = 16,32%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

- AC Taxa de rateio da administração central
- S Taxa representativa de seguros
- R Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
- G Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
- DF Taxa representativa de despesas financeiras
- L Lucro bruto
- I Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)

MERUOCA - CE, JULHO 2023

Francisco Espinosa Jr. Castro
Francisco Espinosa Jr. Castro
Engenheiro Civil
CREA/CE 348071-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
 PELO BEM DA PÁTRIA PARA O POVO!

Secretaria de
 Infraestrutura e
 Urbanismo



LOCAL: SEDE E LOCALIDADES - MERUOCA - CE
 TABELA DA SEINFRA 27.1 / SINAPI 05/2023
 Encargos Sociais: 83,85%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A	0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI		
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B	17,85	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feridos	0,87	0,66
B3	Auxílio - Enfermidade	11,03	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,05
B5	Licença Paternidade	0,74	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,59	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	12,35	9,33
B9	Férias Gozadas	0,04	0,03
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C	5,52	4,17
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	1,72	1,30
C3	Férias Indenizadas	2,87	2,17
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,46	0,35
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D	8,12	3,20
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55
E	GRUPO D	8,12	3,20
E1	Total dos encargos sociais complementares		

Horista = 84,44%
 Mensalista = 47,48%
 A + B + C + D + E

MERUOCA - CE, JULHO 2023

Antonio Eguen M. Carter
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 348071-0



LOCAL: SEDE E LOCALIDADES - MERUOCA - CE
TABELA DA SEINFRA 27.1 / SINAPI 05/2023
Encargos Sociais: 83,85%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A	0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI		
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B	17,84	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feriados	0,87	0,67
B3	Auxílio - Enfermidade	10,80	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,06
B5	Licença Paternidade	0,72	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,55	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	8,71	6,73
B9	Férias Gozadas	0,03	0,03
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C	5,40	4,17
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,85	3,75
C3	Férias Indenizadas	3,90	3,01
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,45	0,35
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D	7,46	2,77
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,45	0,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%
A + B + C + D

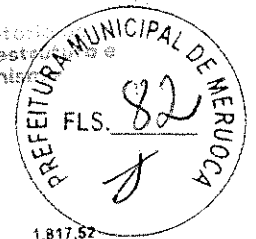
MERUOCA - CE, JULHO 2023

Jonas Aguiar M. Costa
Fco Dirvan M. Castro
Engenheiro Civil
CREA/CE 348071-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

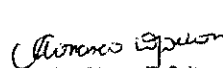


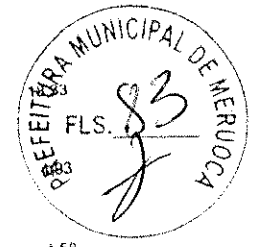
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e
Urbanismo



LOCAL: SEDE E LOCALIDADES - MERUOCA - CE
TABELA DA SEINFRA 27.1 / SINAPI 05/2023
Encargos Sociais: 83,85%

		SERVIÇOS PRELIMINARES			Und	Quant.	Valor Unit	1.817,52	Total
1									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo						
Composição	C1937 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO		m²	1,0000000	151,46		151,46
Insumo	10537 SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	Material		m²	1,0200000	35,59		36,30
Insumo	11100 SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO	Material		L	1,0000000	24,99		24,99
Insumo	11691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material		M	4,5000000	12,61		56,74
Insumo	11725 SEINFRA	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material		KG	0,1500000	15,54		2,33
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,0000000	15,55		31,10
			MO sem	31,10	LS =>	0,00	MO com		31,10
			LS =>				LS =>		
							Valor sem BDI =>		151,47
									141.899,45
2		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO							
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Insumo	12569 SEINFRA	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	Material		T	1,0000000	3.474,04		3.474,04
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com		0,00
			LS =>				LS =>		
							Valor sem BDI =>		3.474,04
									1.39
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	100966 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS		TXKM	1,0000000	1,39		1,39
Composição Auxiliar	91645 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0030000	432,56		1,29
Composição Auxiliar	91646 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0013000	79,66		0,10
			MO sem	0,07	LS =>	0,00	MO com		0,07
			LS =>				LS =>		
							Valor sem BDI =>		1,39
									3.526.192,50
3		REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ							
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	C3228 SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	PINTURA DE		m²	1,0000000	0,17		0,17
Insumo	10585 SEINFRA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	Equipamento		H	0,0000000	75,90		0,00
Insumo	10661 SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	Equipamento		H	0,0000000	13,27		0,00
Insumo	10667 SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	Equipamento		H	0,0003000	27,35		0,00
Insumo	10672 SEINFRA	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	Equipamento		H	0,0003000	5,05		0,00
Insumo	10694 SEINFRA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	Equipamento		H	0,0005000	215,30		0,12
Insumo	10774 SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	Equipamento		H	0,0011000	20,89		0,02
Insumo	10780 SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHP)	Equipamento		H	0,0002000	97,44		0,01
Insumo	10785 SEINFRA	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	Equipamento		H	0,0002000	7,49		0,00
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,0027000	15,55		0,04
			MO sem	0,04	LS =>	0,00	MO com		0,04
			LS =>				LS =>		
							Valor sem BDI =>		0,22
									1.383,50
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA DE 5CM)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	1.383,50		1.383,50
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0464000	374,66		17,38
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0949000	136,69		12,97
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1301000	17,27		19,51
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0464000	246,81		11,45


 Fernando H. Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 348074-D



Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO. POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	227,78			
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	81,30			
Composição Auxiliar	98155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	42,77	4,58		
Composição Auxiliar	98157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	125,78	4,28		
Composição Auxiliar	98463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	217,45	9,11		
Composição Auxiliar	98464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	67,62	8,67		
Insuno	0000151 8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	498,00	1.272,29		
				MO sem LS =>	22,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,49
						Valor sem BDI =>	1.383,50		

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
3.3					1,0000000	1,65	1,65		
Composição	93595 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	TXKM					
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0061000	246,81	1,50		
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	61,26	0,15		
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
						Valor sem BDI =>	1,65		

MERUOCA - CE, JULHO 2023

Jonas Galvão M. Costa
 Fco Diretor de Obras
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 348071-D

J



PAVIMENTAÇÃO DE CBUQ MUNICÍPIO DE MERUOCA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados, para a execução de uma pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ. OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE

2. PROJETO DE VIÁRIO

2.1. Elementos do Projeto Integram o projeto de viário:

- A planta baixa e detalhes da sinalização das ruas;
- Memória de cálculo da pavimentação, sinalização de todas as ruas; e
- Projeto de sinalização vertical e horizontal.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- A pavimentação asfáltica obedecerá às inclinações da pavimentação existente.
- A Prefeitura Municipal de MERUOCA entregará o pavimento limpo sem imperfeições, pronta para receber a pavimentação asfáltica, com exceção da limpeza; e
- Toda a largura das vias deverá ser preenchida com a pavimentação asfáltica, sendo a largura média utilizada somente para o cálculo dos volumes.

3. LOCALIZAÇÃO

Este serviço de pavimentação em CBUQ será realizado em diversas ruas na sede e estradas vicinais no município de Meruoca-CE

4. NORMAS

Fazem parte deste, independentemente da transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de MERUOCA, por intermédio de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA.

Em qualquer fase de execução o serviço poderá ser desaprovado caso seja julgado em desacordo com o presente Projeto ou quanto a qualidade do material aplicado, ficando a Contratada obrigada a refazer os serviços não aprovados, sem que haja qualquer ressarcimento.



6. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento do serviço. Deverá ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho do serviço.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. Generalidades

A presente especificações tem por objetivo fenecer as condições para a correta execução do projeto, ensejando assim, bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborado com base nas normas da ABNT, e especificações do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e DER-CE — Departamento de Edificações e Rodovias.

Os materiais a serem utilizados na Obra, deverão ser novos e de boa qualidade, atendendo completamente às presentes especificações.

PLACA INDICATIVA DA OBRA.

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fenecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante. A placa deverá ser chapa galvanizada NR18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5 cm x 2,5 cm e pontaletes de 3 x 3. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C.

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,80 L/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 100 C ou em dias de chuva. O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecida da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 0,80 litro/m² de ligante. Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de



resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra. Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos que necessitam ser vistoriados antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização, em caso de CBIJQ pronto:

a) Caminhões basculantes para transporte da mistura; os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida.

b) Equipamento para espalhamento e acabamento; O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

c) Equipamento para compactação; O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4kgf/cm².

O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto está se encontrar em condições de trabalhabilidade. Para execução observar o que segue:

a) Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra etc., deve ser feita uma pintura de ligação.

b) A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107 °C nem exceder a 177 °C

c) Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10 °C a 15 °C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177 °C.

d) O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados anteriormente quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

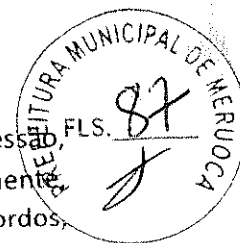
e) A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado anteriormente. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso

Avenida Pedro Sampaio, 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – CE, CEP 62.130-000

www.meruoca.ce.gov.br | facebook.com/PMMeruoca | @PrefeituradeMeruoca

seinfra@meruoca.ce.gov.br | (88) 3649-1136

Página 3 de 5



sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente suportando pressões mais elevadas. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém — rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

f) Os revestimentos recém—acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Os procedimentos seguiram o exposto nas normas DNIT 031/2006-ES "Pavimentos flexíveis — Concreto Asfáltico — Especificação de serviço" e DNER — ES 313/97 "Pavimentação — concreto betuminoso

TRANSPORTE DE MISTURA

O transporte do material compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e localizados até a distância média — distância da usina até o local onde será executado o serviço. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO

O transporte do material compreenderá atividades de transporte e descarga do material asfáltico, desde sua aquisição até o local de usinagem. O transporte deverá ser feito por caminhões especializados no transporte de material betuminoso. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

TRANSPORTE DOS MATERIAIS

O transporte do material compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e localizados até a distância média — distância da usina até o local onde será executado o serviço. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.



LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA

A empresa deverá manter a obra permanentemente limpa e após a conclusão dela será feita a limpeza final

MERUOCA-CE, JULHO DE 2023.

João Manoel Espinosa M. Coutinho
Fco Manoel M. Coutinho
Engenheiro Civil
CREA/CE 348071-D



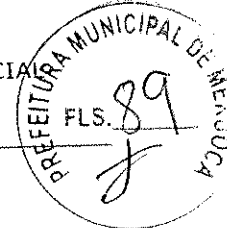
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231235495

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO DJAVAN MIGUEL CAITANO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC. EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS

RNP: 0619308664
Registro: 348071CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Meruoca - CE

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: MERUOCA

Bairro: DIVINO SALVADOR

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70
Nº: 385

CEP: 62130000
ART Vinculada: CE20210738916

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 6.000,00

Ação Institucional: TCT MUNICÍPIO DE MERUOCA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: MERUOCA

Data de Início: 03/07/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Meruoca - CE

Bairro: DIVINO SALVADOR

UF: CE

Nº: 385

CEP: 62130000

Coordenadas Geográficas: -3,543368, -40,453392

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

Quantidade 46.250,00
Unidade m2

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade 46.250,00
Unidade m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

Quantidade 46.250,00
Unidade m2

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade 46.250,00
Unidade m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Meruoca, 03 de Julho de 2023

Local

data

Francisco Djevan Miguel Caitano
FRANCISCO DJAVAN MIGUEL CAITANO - CPF: 055.549.433-95
Prefeitura Municipal de Meruoca - CE - CNPJ: 07.598.683/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 30,74 Registrada em: 03/07/2023 Valor pago: R\$ 30,74 Nosso Número: 8216289871

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicov>, com a chave: d3C4y
Impresso em: 08/08/2023 às 11:06:45 por: ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Meruoca

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1108.01/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1108.01/2023, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Finalizando, afirmamos estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



ANEXO 03 - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em sua sede na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 1108.01/2023, Processo nº 1108.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública nº 1108.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência Pública nº 1108.01/2023, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção na execução dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6 - Responder perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito



da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Meruoca, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Meruoca;

5.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15 - A CONTRATADA deverá colocar como responsável técnico um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16 - A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura e Meio Ambiente Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom) e/ou digital;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Meruoca.

6.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - As planilhas com a descrição detalhada da prestação dos serviços deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

8.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da planilha.

CLAUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da dotação orçamentária nº 0501.15.451.0332.1.005 - Pavimentação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “**ex-officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal ou enviados via email: licitacaopmm@outlook.com e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (vias) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca-Ce, ____ de _____ de _____.

Francisco Gilvan Miguel Santos
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

CONTRATADA

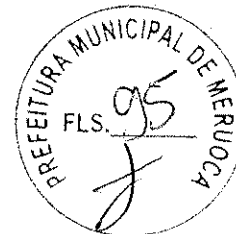
TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF:



ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1108.01/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que concorda plenamente com todas as normas determinadas neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1108.01/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1108.01/2023

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Concorrência Pública n.º ___/20___ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1108.01/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que impeça sua contratação para a realização da **(OBJETO DA LICITAÇÃO)**.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA)



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1108.01/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

Atividade Econômica Principal

Código CNAE:

Descrição:

Atividade Econômica Secundária

Código CNAE:

Descrição:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa)